


Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTÍLIO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 11/11/2024
a 10/12/2024
LOSTUMM
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**"EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO-ES".**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 11 de Novembro de 2024, a Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Nome	Função
251	BRENDA HOFFMANN ALENCAR	CHEFE DE SERVIÇOS DE OUVIDORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salas das Sessões, 11 de Novembro de 2024.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Deus seja
Louvado